



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG

## LEI Nº 2.577, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

**“AUTORIZA ENTIDADE A EXPLORAR ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE BARRACAS DURANTE AS FESTIVIDADES DO JUBILEU DO SENHOR BOM JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de autorização de uso de bem público com a entidade Associação Cultural do Congado de Rio Piracicaba, inscrita no CNPJ sob o nº 18.265.868/0001-89, para que a entidade explore espaço público destinado à instalação de barracas durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2022.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 29 de abril de 2022.

  
**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal